

AÇÕES INOVADORAS

REGULAMENTO DO CONCURSO

A Secretaria de Estado da Gestão Pública do Governo de Alagoas torna público o 2º CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOAS que será regido de acordo com as disposições deste Regulamento:

DISPOSITIVOS GERAIS

1º Entende-se como iniciativas inovadoras, ações que caracterizem mudanças em práticas anteriores por meio da incorporação de novos elementos de gestão pública e que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade;

2º As iniciativas concorrentes serão de exclusiva vivência em órgãos públicos do Poder Executivo (Administração Direta, Agências, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista);

3º As iniciativas deverão estar em vigência com, pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de término do período da Inscrição e não terem sido premiadas em certames idênticos, tanto no âmbito interno de Alagoas como em outras esferas territoriais;

4º Serão aceitas iniciativas com vigência nos órgãos públicos destacados no item 3º sediados tanto na capital como no interior de Alagoas;

5º Cada iniciativa será motivo de uma inscrição individualizada e pode ter um responsável concorrente ou uma equipe com a identificação de até 10 integrantes e destaque do seu representante;

6º A inscrição será formalizada com o preenchimento completo da Ficha de Inscrição, por meio eletrônico ou presencial na Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - SDP, 1º andar do Centro Administrativo da

Segesp (antigo Fórum) Rua Senador Mendonça, tendo anexado o Relato da Ação Inovadora Concorrente e dentro do prazo definido neste Regulamento. Tanto o modelo da Ficha de Inscrição como do Relato da Ação Inovadora fazem parte do Manual de Orientações do Certame e estarão disponibilizados no Portal da Segesp e na própria SDP;

7º Cada inscrição terá seu enquadramento numa área de atuação do Serviço Público conforme relação constante do Manual de Orientações Básicas;

8º O Certame premiará até 05 (cinco) iniciativas que serão avaliadas com base nos indicadores qualitativos e quantitativos, definidos pela Comissão Julgadora, claramente mensurados, e que melhor correspondam aos objetivos propostos;

9º A Comissão Julgadora utilizará como critérios de avaliação a Ficha de Inscrição, o Relato da Ação Inovadora e o Registro das Observações “in loco”;

10º - A Seleção será procedida pela Comissão Julgadora em 4 etapas:

- 1ª etapa - Verificação dos requisitos exigidos na inscrição: Preenchimento total da Ficha de Inscrição, relato da Ação Inovadora e a compatibilidade com a área enquadrada;
- 2ª etapa - Seleção de até 15 Ações Inovadoras inscritas que mais se enquadrem no Regulamento do Concurso.
- 3ª etapa - Observação in loco das Ações Inovadoras inscritas e selecionadas na etapa anterior, com averiguação e registro individualizado dos informes constantes da Ficha de Inscrição e do Relato da Ação Inovadora;
- 4ª etapa - Análise das etapas anteriores e eleição de até 05 (cinco) idéias a serem premiadas.

11º Durante o processo seletivo a Comissão Julgadora poderá solicitar, formalmente, informações complementares para elucidação de fatores que precisem de maior clareza. O não atendimento a tais solicitações poderá acarretar o cancelamento da inscrição em qualquer fase do Concurso.

12º A premiação será auferida exclusivamente ao responsável ou à equipe conforme o registro na Ficha de Inscrição, por ordem de classificação do 1º ao 5º lugares. Os demais selecionados na 2ª etapa receberão Diploma de Honra ao Mérito e a possibilidade de inscrição nas edições subseqüentes do Concurso com as devidas atualizações.

13º A premiação será assim definida:

- 1º lugar – 01 (uma) viagem de estudos / visita técnica à Escola de Governo do Amapá, para o Servidor concorrente ou para o responsável destacado pela equipe, conforme o 5º item do regulamento, com direito a um acompanhante (pertencente a equipe, prioritariamente Servidor Efetivo);
- 2º lugar – 01 (um) notebook;
- 3º lugar – 01 (um) computador
- 4º e 5º lugares - Placas de menção honrosa
- Para os 3 primeiros lugares serão conferidos também troféus de menção honrosa em dimensões diferenciadas progressivamente

14º Todos os candidatos autorizam à promotora do Concurso a divulgarem os resultados do certame sem ônus para as partes.

15º Fatos e Casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Julgadora, a Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas e a Direção da Escola de Governo.

2. INDICADORES PARA INSCRIÇÃO

A - Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

B – Relato da efetividade da Ação Inovadora

C - Local e Horário de Inscrição:

Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - SDP, 1º andar do Centro Administrativo da Segesp (antigo Fórum) Rua Senador Mendonça, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

D - Prazos

- O período de Inscrição será de 12 de julho a 13 de agosto/2010.
-
- 1ª Etapa da seleção - Confirmação de Inscrição: até 20 de agosto/10

- 2ª Etapa da seleção (Comissão Julgadora seleciona até 15 Ações Inovadoras): até 30 de agosto/10
- 3ª Etapa da seleção (visitas técnicas): até 20 de setembro
- 4ª Etapa da seleção (reunião do comitê julgador para eleição dos 5 classificados): até 23 de setembro/10
- Divulgação dos resultados; até 24 de setembro/10
- Premiação: em evento previamente divulgado na Semana do Servidor Público ocorrente no final do mês de outubro/2010.

E - Notas Especiais:

- a) Tanto a Ficha de Inscrição quanto o Relato da ação Inovadora devem ser preenchidos e redigidos sem rasuras em todos os campos;
- b) Abreviaturas e siglas deverão ter na seqüência o significado por extenso;
- c) A seqüência de dados da Ficha de Inscrição e do Relato deverá ser obedecida para garantia da uniformidade do processo de avaliação.
- d) A redação das informações requeridas na Ficha de Inscrição e no Relato deverá ser clara e objetiva visando a percepção tanto da Comissão Julgadora quanto dos usuários posteriores. Jargões e termos técnicos devem ser evitados e, quando imprescindíveis, deverão ter os significados explicitados.
- e) O limite de inscrição está condicionado apenas ao prazo estabelecido (12 de julho a 13 de agosto de 2010, das 09:00 às 13:00 horas).
- f) A inscrição será efetivada com a emissão do certificado de entrega da documentação exigida nas alíneas A e B do item 2.
- g) A confirmação da Inscrição será efetivada por e-mail pela Comissão Julgadora até 20 de agosto 2010.

3 – ÁREAS DE ATUAÇÃO CONTEMPLADAS

A Ação Inovadora deverá ter, no mínimo, 06 (seis) meses de vigência, conforme rege o 3º item do Regulamento do Concurso e se enquadrar numa das Áreas de Atuação do Serviço Público, conforme segue:

Área nº 1 – Atendimento ao Cidadão;

Área nº 2 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Área nº 3 - Gestão da Informação;

Área nº 4 - Desenvolvimento de Processos de Trabalho;

Área nº 5 - Planejamento, Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional;

Área nº 6 - Outras (inclusive das áreas de atividade fim dos diversos órgãos, devidamente especificadas).

Descrição das Áreas

Área nº 1 - Atendimento ao Cidadão

Prestação de serviços agilizada e simplificada; prazos de realização dos serviços em tempo mínimo; índice de espera reduzido; padrão de qualidade encantando o usuário; acesso facilitado; atendimento especial (idosos, gestantes, deficientes, crianças) prática de Ouvidoria com feedback.

Área nº 2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Ambiente de trabalho adequado com processos formais de lotação adaptada aos interesses pessoais e do Serviço Público, administração de carreiras, treinamento, relacionamento gestores x colaboradores, adaptação dos indicadores de saúde do trabalhador e necessidade do trabalho, avaliação de desempenho com aplicação de seus resultados, programas de responsabilidade social, dentre outras.

Área nº 3 - Gestão da Informação

Informatização da gestão. Redesenho de processos de gestão com aplicação de tecnologia de informação. Uso de novas tecnologias para abrir canais de comunicação com o cidadão. Fluência e tramitação da informação

Área nº 4 - Desenvolvimento de Processos de Trabalho

Processos otimizados na tramitação de documentos, sistemas burocratizados reduzidos; prazos e complementos reduzidos; cumprimento de legislação / parâmetros de qualidade claramente definidos; processos de melhoria contínua.

Área nº 5 - Planejamento, Gestão Estratégica e Desempenho Institucional

Planejamento Estratégico viabilizado e monitorado; gestão do conhecimento e do capital intelectual da organização; gerenciamento de custos; gestão orçamentária e financeira; construção e aplicação de indicadores de gestão, avaliação do desempenho institucional com controle dos resultados.

Área nº 6 - Outras (especificar)

Para os casos em que a Ação Inovadora concorrente não se enquadre nas áreas descritas de 1º ao 5º.

4. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será constituída por Profissionais atuantes em Organizações Públicas e/ou Privadas de Alagoas, convidados e referendados por Portaria do Secretário da Segesp e publicado no Diário Oficial do Estado anterior à data de abertura das inscrições.

5. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo obedecerá ao que preconiza o Regulamento do Concurso integrante do Manual de Orientações.

6. PREMIAÇÃO

A premiação aos 05 (cinco) primeiros classificados seguirá o que rege o Regulamento ocorrendo em evento integrante das comemorações do Mês do Servidor.

Os prêmios serão entregues ao Responsável pela Ação Inovadora eleita ou ao representante da Equipe conforme os registros da Ficha de Inscrição, após apresentação pública dos resultados vivenciados na atualidade.

Os inscritos e selecionados na 2ª etapa da seleção receberão Diploma de Honra ao Mérito e menção honrosa em ato público no Mês do Servidor .

Os inscritos autorizam automaticamente à SEGESP a publicação de informações sobre cada Ação Inovadora independente de serem selecionadas ou não, conforme conveniências relacionadas aos temas e áreas de atuação, bem como passarão a compor o acervo da biblioteca da Escola de Governo para consultas futuras.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Divulgação das Ações Inovadoras Premiadas será através dos seguintes meios:

- a Extrato do DOE
- b Portal da Segesp
- c Notas para a mídia local
- d Revista do CONSAD

Toda a divulgação privilegiará fatores como:

Valorização do servidor /Equipe com o reconhecimento público de sua contribuição à qualidade dos Serviços Públicos.

Qualidade dos Serviços aos Cidadãos disseminando práticas que possam estimular servidores/equipe ou órgãos a investirem em inovações.

Referências Positivas inspirando a criação, inovação e adaptação de outras Ações Inovadoras no Serviço Público.

A Comissão Técnica